



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº090/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei apenso, que trata de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento – que tem por finalidade a criar dotações para os dispêndios de Obras de Centro Administrativo e Centro de Eventos.

A administração municipal de Jijoca de Jericoacoara requer a criação e aprovação desse projeto de lei, que visa dotar o Município de infraestruturas físicas adequadas às ações administrativas e de desenvolvimento turístico do Município.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº090/2019 Jijoca de Jericoacoara, 06 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 100.0000.00 (cem mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Infraestrutura		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0007	Construção e preservação de espaços públicos		
0501.04.122.0007.1.03	Construção de Centro Administrativo		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- 1001000000	50.000,00

23	Serviços		
695	Turismo		
0007	Construção e Preservação de Espaços Públicos		
0501.23.695.0007.1.03	Construção de Centro de Eventos		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras de Instalações	F- 1001000000	50.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:


0501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0501	Secretaria de Infraestrutura		
0501.15.451.0043.1.006	Obras e Serviço de Engenharia de Transito		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- 1001000000	100.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual - PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0